

Governadoria GOVERNADORIA

Decreto nº 12609 , de 27 de DEZEMBRO

de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1690, de 20 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos anexos II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **27** de **dezembro** de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretario de Estado do Planefamento e Coordenação Geral SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO – DER			
1420.267821249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490.5100	0100	1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.				SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2901.021221015.2001	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	0100	1.000.000,00

TOTAL 1.000.000,00

M.